



Comunicado relativo à operação de recapitalização do Banif

O Ministério das Finanças deu hoje o seu acordo de princípio à participação do Estado na operação de recapitalização do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”).

Esta operação será realizada ao abrigo da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro e da Portaria n.º 150-A/2012, de 17 de maio, à semelhança das injeções de fundos públicos ocorridas em junho deste ano no Banco Comercial Português, S.A., no Banco BPI, S.A. e na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

A decisão de participação do Estado na operação de recapitalização do Banif teve em consideração a análise do plano de recapitalização submetido ao Banco de Portugal e a proposta fundamentada de decisão nesse sentido por parte dessa instituição, nos termos do artigo 12.º, n.º 2, da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro.

A injeção de fundos públicos no Banif ascende a 1,1 mil milhões de euros e será realizada através do recurso à linha de recapitalização disponível ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal. Após esta injeção de capital, um total de 5,6 mil milhões de euros terá sido injetado no sistema bancário privado português através da referida linha de recapitalização, com o objetivo de assegurar o acesso continuado das empresas e dos cidadãos ao crédito e, desse modo, apoiar a economia Portuguesa.

O Estado compromete-se, na estrutura da operação de recapitalização, a subscrever 700 milhões de euros em ações especiais e 400 milhões de euros em instrumentos de capital elegíveis para *Core Tier 1* (“ISE”), a serem emitidos pelo Banif.

As ações especiais são ações emitidas pelo Banif que, nos termos da lei, conferem ao Estado o direito a um dividendo prioritário correspondente à participação social detida pelo Estado não inferior a 30% do total dos montantes distribuíveis gerados no exercício. Os ISE são instrumentos de capital diretos, não garantidos, sem termo e subordinados e remunerados a



uma taxa de remuneração anual inicial de 9,5%. Ambas as emissões foram classificadas pelo Banco de Portugal como elegíveis para composição dos fundos próprios *Core Tier 1*.

Nesse sentido, as emissões de ações especiais e de ISE, que estarão concluídas até ao final de janeiro de 2013, permitirão o aumento do nível de fundos próprios *Core Tier 1* do Banif para um nível superior ao mínimo de 10% fixado pelo Banco de Portugal.

A operação de recapitalização apresentada no plano de recapitalização submetido pelo Banif inclui ainda a realização de um aumento do capital no montante de 450 milhões de euros junto de investidores privados, com conclusão prevista até ao final de junho de 2013, e que conta com o compromisso de subscrição no valor de 100 milhões de euros por parte dos dois maiores acionistas atuais do Banif, a Rentipar Financeira SGPS, S.A. e a Auto-Industrial - Investimentos e Participações, SGPS, S.A..

À semelhança do BCP e do BPI, para que o Estado participe na injeção de capital na instituição de crédito, o Banif aceitou sujeitar-se a condições que visam assegurar a proteção dos interesses dos contribuintes - os titulares últimos do dinheiro público utilizado nesta recapitalização - e apoiar a economia Portuguesa.

Todas as propostas em relação à operação de recapitalização ficarão sujeitas à aprovação dos acionistas do Banif e a outras condições comuns em transações desta natureza.

Esta operação de recapitalização será também sujeita a decisão da Comissão Europeia sobre a sua compatibilidade com as regras da União Europeia relativas a auxílios de Estado, à semelhança das recapitalizações do BCP, do BPI e da CGD. Nesse sentido, será elaborado um plano de reestruturação do Banif que será apresentado à Comissão Europeia durante os próximos meses.

As autoridades portuguesas continuarão atentas e preparadas para atuar com vista a garantir a solidez financeira dos bancos portugueses e, desse modo, assegurar a confiança dos depositantes, dos investidores, dos demais credores e de todos os clientes em geral.